PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2014

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2014, firmado em 30.05.2014, entre o Município da Estância Turística de Piraju e a Sociedade de Beneficência de Piraju, objetivando o desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde no Município da Estância Turística de Piraju, relativas à Estratégia Saúde da Família, à Policlínica - (Ambulatório de Especialidades) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

OBJETO: Alterar a redação das cláusulas "Segunda - Das Obrigações e Responsabilidade da Contratada, "Sexta – Do Prazo de Vigência" e "Sétima – Dos Recursos Financeiros", e atualizar a Proposta Orçamentária e Programa de Investimentos do Contrato de Gestão n. 01/2014, firmado entre as partes em 30.05.2014.

VALOR ADITADO: R$ 2.280.696,72

DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017

VIGÊNCIA: 01.05.2017 a 31.08.2017 (04 meses)

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARIA COSTA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Petersen, 10, Vila Piratininga, portador da cédula de identidade RG n. 3.809.616-X/SSP/SP e CPF/MF n. 221.237.508-59, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no município da Estância Turística de Piraju/SP, através do Decreto municipal n. 4.857, de 3 de dezembro de 2009, cadastrada no CNPJ sob n. 54.667.316/0001-60, estabelecida na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, Centro, neste ato representada por seu Vice Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, na Rua Cel. Nhonhô Braga, 208, portador da cédula de identidade RG n. 2.738.908 e do CPF/MF n. 073.784.678-04, aqui denominada **CONTRATADA**, aditam o CONTRATO DE GESTÃO n. 01/2014 celebrado entre as partes em 30 de maio de 2014, objetivando o desenvolvimento de ações e Serviços de Saúde no Município da Estância Turística de Piraju, relativas à Estratégia Saúde da Família (ESF), à Policlínica (Ambulatório de Especialidades) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), existentes no Município da Estância Turística de Piraju, na forma seguinte:

I – O caput da "CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA" passa a vigorar com a seguinte redação:

> O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão **será de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 1º de maio de 2017**, podendo ser renovado/prorrogado ao seu término, mediante a assinatura de termo(s) aditivo(s), após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e, ainda, havendo concordância de ambas as partes.

II - O caput da "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECUROS FINANCEIROS" do Contrato de Gestão n. 01/2014, firmado em 30 de maio de 2014, entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a Sociedade de Beneficência de Piraju, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Pela prestação dos serviços de que trata o presente Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, os valores estimados na PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE INVESTIMENTOS constante do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, aditados no valor de **R$ 2.280.696,72 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R$ 570.174,18 (quinhentos e setenta mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, para o período de Maio a Agosto/2017.

III - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMA DE INVESTIMENTO do Contrato de Gestão n. 01/2014, firmado entre as partes em 30 de maio de 2014, com as alterações posteriores, fica com seus valores alterados, passando a vigorar em conformidade com os 02 (dois) quadros que integram este termo aditivo.

IV – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 01/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a Sociedade de Beneficência de Piraju em 30 de maio de 2014, com as alterações posteriores que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 26 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE
BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo F. L. Bruno
RG N. 20.097.353-8

2. Olavo Luz Martins de Souza
RG N. 49 691 423-6